

REGISTRO DE IMÓVEIS
C R I Comarca de St.º Ant.º do Sud. - PR.
Av. Brasil s/n.º

TITULAR: LIGIA C. CORREA
C.P.F. 006853009 - Oficial
Emp. Juramentado
Ubirajara Pedro C. Correa

REGISTRO GERAL

FICHA

01.

RUBRICA

MATRÍCULA Nº 4.074.

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL: Terrenos com a denominação de Rurais lotes nºs. 33 e 35 da gleba Divisor, da Colônia Santo Antonio, situados na Linha São Francisco neste município e comarca, com as seguintes áreas: Lote 33 com 2,1Ha, e lote 35 com 3,1Ha, perfazendo em FUSÃO uma área total de 52.000m² (cinquenta e dois mil metros quadrados), ou seja 5,20Ha, com as seguintes confrontações: NORTE: lote 36 e 29; ESTE: Lote 30 e 31, por Estrada; SUL: Lotes 32 e 34; OESTE: Lote 36. --

LADOS	COMPRIMENTOS	AZIMUTES:	OBS.
3 - 4	104,20	86º22'NE	
4 - 5	32,80	85º52'SE	
5 - 6=19=0	48,90	77º01'SE	
19=0-1	33,70	76º56'SE	Por Água.
1 - A	80,90	63º28'SE	" "
A - 11=0	15,00	28º46'SO	Por Estrada.
11-12	65,20	55º06'SO	" "
12-13=0	66,90	38º48'SO	" "
013-0 - 1	62,00	18º42'SO	" "
1 - 2=12=25	88,60	76º25'SO	
25 - 24	17,90	24º06'NE	Por Água
24 - 23=0	43,00	15º29'NE	" "
23=0 - 1 = 0	163,40	84º26'SO	" "
1=0 - 1	114,90	16º42'NE	
1 - 2	49,70	19º57'NE	
2-3	40,50	21º46'NE	

Tudo conf. Memorial Descritivo expedido pelo INCRA anexo ao título.
PROPRIETÁRIO: INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA = INCRA, Autarquia Federal Criada pelo Decreto Lei nº.1.110 de 09/07/70 e a FUNDAÇÃO INSTITUTO DE TERRAS E CARTOGRAFIAS DO ESTADO DO PARANÁ, com fundamento nos artigos 25 letra (g) e 51 do Decreto nº.68.153 de 01-02-71, art. 11 da Lei nº.4.504, de 30-11-64, 6º e 7º da Lei nº. 4.947/66 em razão do Convênio por ambos firmado em 08-08-69 conciderando e termo aditivo de 31.08.72 é o que consta do Processo Administrativo nº. 6.013/74. --

TÍTULO AQUISITIVO: Não há. --

Dou Fé. Santo Antonio do Sudoeste, 10 de maio de 1.978.

OFICIAL. *Ligia Coutinho Correa*
LIGIA COUTINHO CORREA.

R-1-MT-4.074: Por Título Definitivo nº.1117, expedido em 31-10-74, assinado pelo Seu Presidente do Incra-Cristiano Machado Neto e Presidente do FITC-Clóvis Cunha Vianna. O INCRA e a FITC., acima, outorgam os terrenos objetos da presente matrícula no valor de Cr\$ 958,00 (novecentos e cinquenta e oito cruzeiros), ao Sr. ALVINO RUBI BUTZKE brasileiro, casado, agricultor, residente e domiciliado na Linha São Francisco, neste município e comarca, com CPF nº.164:149.429-87. -- O imóvel acima descrito acha-se Cadastrado no INCRA em nome de Alvinno Rubi Butzke, sob nº.722200026263 (1) área total: 5,0; Módulo: 21,7 Nº de Módulos 0,23; FMP: 5,0. Pago o exercício de 1.977. --

Dou Fé. Santo Antonio do Sudoeste, 10 de maio de 1.978.

OFICIAL. *Ligia Coutinho Correa*
LIGIA COUTINHO CORREA.

SEGUIE NO VERSO

4.074
MATRÍCULA Nº

CONTINUAÇÃO

AV-2-MT-4.074: Cujas Planta e Memorial Descritivo integram este título conforme Processo Administrativo nº. 6013/74 e mediante as seguintes condições: **Cláusula Terceira:** O preço de Alienação acima pagável em prestações semestrais e iguais de Cr\$260,00 (duzentos e sessenta cruzeiros), vencíveis em 22-04-75, e 22-10-75, e um pagamento inicial de Cr\$438,00; **Parágrafo Segundo:** Sobre a prestação em atraso incidirão juros de mora a taxa de 12% a.a.; **Cláusula Quarta:** Ressalvada a hipótese prevista na cláusula Quinta o descumprimento do estipulado na cláusula terceira enseja a resolução de pleno direito do domínio outorgado, adotando-se na hipótese, o disposto no artigo 78 do Dec. 59.428, de 27-10-66; **Cláusula Quinta:** o INCRA autoriza a constituição de hipoteca em garantia de financiamentos concedidos pelos órgãos componentes do Sistema Nacional de Crédito Rural referidos no art. 7º da Lei nº. 4.829 de 05-11-65, ou por qualquer outra entidade Oficial de Crédito, para exploração e Melhoria do imóvel, compreendidos na garantia o lote e suas benfeitorias, hipótese em que executada a hipoteca, não terão aplicação as disposições constantes na Cláusula Quarta do presente título, assegurando-se ao INCRA a condição de segundo Credor hipotecário para a satisfação dos seus créditos - contra o Adquirente após o pagamento por este de tudo o que dever às entidades financiadoras, compreendendo o principal acessório de qualquer natureza. **Cláusula Sexta:** Fica eleito o Foro de Curitiba-Pr, para o ajuizamento de qualquer ação que tenha por objeto o presente título, que é firmado pelo outorgado, aceitando-o em todas as suas cláusulas.

Dou Fé. Santo Antonio do Sudoeste, 10 de maio de 1.978.

OFICIAL. *Ligia Coutinho Correa*

LÍGIA COUTINHO CORREIA.

AV-3-MT-4.074: Certifico que a requerimento de parte do proprietário acima qualificado para averbar as seguintes benfeitorias existentes sobre o imóvel objeto da presente matrícula: Uma casa de madeira coberta de tabuinhas com 35m²; Uma pocilga de madeira, coberta de tabuinhas com 12m², no valor de Cr\$ 5.160,00 (cinco mil, cento e sessenta cruzeiros).

Dou Fé. Santo Antonio do Sudoeste, 17 de julho de 1.979.

OFICIAL. *Ligia Coutinho Correa*

LÍGIA COUTINHO CORREIA.

R-4-MT-4.074: Nos termos da Cédula Rural Hipotecária nº. EAI-79/0122-1-1, com vencimento em 20 de julho de 1.984, no valor de Cr\$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil cruzeiros), emitida em 16-07-79, tendo como Credor o Banco do Brasil S/A, desta cidade. O imóvel objeto da presente matrícula, com suas benfeitorias, é oferecido em garantia hipotecária de 1º grau e sem concorrência de terceiros, nas condições constantes da referida Cédula, registrado sob nº. 4.735, ficha 01, livro 03, Auxiliar, deste Ofício.

Dou Fé. Santo Antonio do Sudoeste, 17 de julho de 1.979:

OFICIAL. *Ligia Coutinho Correa*

LÍGIA COUTINHO CORREIA.

AV-5-MT-4.074: EM DATA DE 12 DE SETEMBRO DE 1.985.- Nos termos da autorização expedido pelo Banco do Brasil S/A, Agência desta cidade, em 12-09-85, Fica cancelada a CRH., de 1º Grau., Registrado acima, sob. nº. 4.-

Dou Fé. OFICIAL.-

Ligia Coutinho Correa
LÍGIA COUTINHO CORREIA

SEQUE

Continuação da Matrícula

N.º 4.074.-

RUBRICA

FICHA

02

AV-6-MT-4.074: EM DATA DE 02 DE MARÇO DE 1.988.-
 Nos termos do requerimento datado de 14 de Julho de 1.986, de parte do Sr. Alvino Rubi Butzke, já qualificado no anverso da ficha 01 da presente matrícula, o qual requer que seja averbado o seguinte: Que conforme Ofício INCRA (09)Nº1153/86, expedido em Curitiba-Pr., no dia 07-08-86, devidamente assinado pelo Sr. David Fernandes Miguel - Diretor Regional Adjunto - INCRA/PR, o qual comunica que o título definitivo objeto do R-1, da presente matrícula, encontra-se devidamente liberado das condições resolutivas nele convencionadas, constantes no AV-2, da presente matrícula, ficando tudo arquivada neste Ofício, juntamente com o requerimento; Custas: 0,600-VR.

DOU FÉ. EMPREGADA JURAMENTADA.

MARIA MARLENE KAISER CORREIA.-

AV-7-MT-4.074: EM DATA DE 02 DE MARÇO DE 1.988.-
 Nos termos do requerimento datado de 04 de Fevereiro de 1.988, de parte do Sr. Alvino Rubi Butzke, já qualificado no anverso da ficha 01, proprietário do imóvel objeto da presente matrícula, neste ato representado por sua procuradora a Sra. Romilda Maria Magri, brasileira, casada, doméstica, residente e domiciliada neste Município, inscrita no CPF. sob nº297.640.339/20, conforme procuração lavrada às fls.060, do livro nº38, em 12 de junho de 1.986, nas Notas do Tabelionato desta cidade; A qual requer que seja averbado o seguinte: A DEMOLIÇÃO das benfeitorias constantes no AV-3, da presente matrícula, ficando as mesmas extintas; Custas: 0,100-VR.

DOU FÉ. EMPREGADA JURAMENTADA.

MARIA MARLENE KAISER CORREIA.-

R-8-MT-4.074: EM DATA DE 03 DE MARÇO DE 1.988.-
 TÍTULO: Compra e venda; TRANSMITENTES: ALVINO RUBI BUTZKE, já qualificado no anverso da ficha 01, e sua esposa Da. Ana Debora Butzke, brasileira, lavradora, residente no mesmo domicílio do marido, e dependente do mesmo CPF., neste ato representados pela Sra. Romilda Maria Magri, acima qualificada, conforme procuração lavrada às fls. 060, do livro nº38, em 12-06-86, nas Notas do Tabelionato desta cidade; ADQUIRENTE: ANTONIO DIONIDE MAGRI, brasileiro, casado, lavrador, residente e domiciliado na linha São Francisco, neste Mun. e comarca, inscrito no CPF. sob nº297.640.339-20 e TE. nº20718-83a. Zona-Pr., filho de Casemiro Magri e de Carmelinda Ciotta Magri; FORMA DO TÍTULO: Escritura Pública, lavrada às fls.012, do livro nº02 em 14 de julho de 1.986, nas Notas do Tabelionato desta cidade; IMÓVEL: Os Imóveis objetos da presente matrícula; Os quais acha-se cadastrados no INCRA., sob nº722.200.026263-1, área total: 5,2 Ha., Módulos: 20,0 N.ºs. de Módulos: 0,26 EMP.: 3,0 Pago exercício de 1.987; / Consta na escritura que apresentou a Certidão Negativa de Dívida Ativa nº208/86, e pago Guia Inter-Vivos, conforme GR-4-ITBI nº241/86 ambas expedidas pela AR. desta cidade; Certidão Negativa nº2983/86 expedida pela prefeitura Municipal desta cidade; A escritura objeto do presente registro, foi lavrado, digo, foi Distribuído sob nº. 74, às fls.44, do livro nº01, em 04-02-88, pelo Cartório de distribuição e anexos desta cidade; São desobrigados a apresentação da 7 CND do IAPAS de acordo com o Decreto Lei nº1.958 de 09.09.82; VALOR: Cz\$26.000,00 (vinte e seis mil cruzados) e avaliado pela AR. em Cz\$40.000,00 (quarenta mil cruzados); CONDIÇÕES: Não Há; Custas: 1,600 - VR., sendo à Serventia: Cz\$1.049,04 e ao CPC. Cz\$141,36 e mais 20% ao F. Penitenciário: Cz\$238,08. OBS.: Emitida à D.O.I sob nº165/86, à S.R.F. desta cidade, pelo Tabelionato que lavrou a escritura objeto do presente registro.-

DOU FÉ. EMPREGADA JURAMENTADA.

MARIA MARLENE KAISER CORREIA.-

{ SEQUE NO VERSO).-.-.-.-.-

SEQUE

CONTINUAÇÃO

R-9-MT-4.074, EM DATA DE 15 DE JULHO DE 1.988.-

TÍTULO: Compra e venda; **TRANSMITENTE:** ANTONIO DIONIDE MAGRI, e s/m ROMILDA TONIDANDAL MAGRI, brasileiros, casados, lavradores, residentes e domiciliados na linha São Francisco, neste município, portadores do CPF. nº 297.640.339/20 e TE. nº 20718-PR; **IVONEI OTTOBELLI**, digo, **ADQUIRENTE:** IVONEI OTTOBELLI, brasileiro, solteiro, maior do comércio, residente e domiciliado nesta cidade, portador do CPF. nº 555.153.209/72 e C.I. nº 3560894/0, **FORMA DO TÍTULO:** Escritura pública de compra e venda, lavrada as folhas 031, do livro 026, em 06 de maio de 1.988, nas notas do tabelionato desta cidade; **IMÓVEL:** O imóvel objeto da presente matrícula, o qual acha-se cadastrado no INCRA sob nº 722.200.026.263-1, área total: 5,2ha, Módulos: 20,0; nº de módulos: 0,26; MFP: 3,0; pago o exercício de 1.987, Certidão Negativa Estadual nº 122/88 e a GR 4 ITBI nº 165/88; Certidão Negativa Municipal nº 799/88, a escritura objeto do presente registro foi distribuído sob nº 262/88, fls. 50, livro 01, em data de 16.06.1.988; **VALOR:** Cz\$140.000,00 (cento e quarenta mil cruzados), e avaliado pela AR desta cidade em Cz\$150.000,00 (cento e cinquenta mil cruzados). **CONDIÇÕES:** Não há; foi enviada declaração sobre operação imobiliária sob nº 074/88 à receita Federal, pelo tabelião que lavrou a escritura da presente (matrícula, digo, registro). **GUSTAS:** 1.600VRC.- **DOU FÉ. OFICIAL.**

LIGIA COUTINHO CORRÊA

R-10-MT: 4.074: EM DATA DE 28 DE SETEMBRO DE 1.989.-

Nos termos da escritura Pública de compra e venda, lavrada as fls. 30 do livro nº.14, em 10 de Agosto de 1.989, nas notas do Tabelionato da cidade de Pranchita-PR., nesta comarca. O Sr. **IVONEI OTTOBELLI**, acima qualificado., **VENDE** O imóvel objeto da presente matrícula, pelo **VALOR** de NCZ\$.2.418,00 (Dois mil quatrocentos e dezoito cruzados novos) ao Sr. **ANILDO ANTONIO KARLING**, brasileiro, casado / com a Sra. **Lucia Lippert Karling**, residentes e domiciliados na cidade de Fóz do Iguaçu-PR, portador do CI nº.1.480.272 e CPF. nº.152.731.309-30; Apresentou o comprovante de pagamento do ITBI, conforme guia nº. guia, expedida pela Prefeitura Municipal desta cidade. **CONDIÇÕES:** Não há; **GUSTAS:** 3.000VRC. Obs: Será feito e enviado a D.O.I. a S.R.F., pelo tabelião que lavrou a escritura objeto do presente registro; Certifique ainda que foi apresentado a Certidão Negativa nº.1649/89, expedida pelo Regional do ITCF de Francisco Beltrão-PR, em 25 de Agosto de 1.989; e certificado de cadastro do INCRA, sob nº.722.200.026.263-1, área total 5,2-ha. FMP 3,0, pago o exercício de 1.988 e 1.989.- **DOU FÉ. EMPREGADO JURAMENTADO.**

UBIRAJARA PEDRO COUTINHO CORRÊA.-

AV-11-MT-4.074: Protocolo nº 62.937 fls. 071vº, do Livro 01-N, EM 12 DE DEZEMBRO 2014, nos termos do requerimento datado de 05/09/2014, de parte do Sr. **VALDOMIRO LUIZ PELLEZ**, portador da C.I.RG nº 7.338.500-8/PR e CPF nº 019.871.479-36, brasileiro, casado com Elisiane Francisco Pellenz, sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, na vigência da Lei 6.515/77, em conformidade com a Certidão de casamento nº 3.839, as fls. 079, do livro B-17, do CRC desta cidade, agricultor, residente e domiciliado na linha São Mateus, neste Município, na qualidade de **INVENTARIANTE**, do espólio de Anildo Antonio Karling, conforme Escritura Pública de Inventário, lavrada no Tabelionato de Notas do Distrito de São Pedro do Florido, neste Município e Comarca, no livro 17, as Fls. 003/004, em 30/4/2014, O qual requer que seja averbado o seguinte: A DENOMINAÇÃO DO IMÓVEL DESTA MATRÍCULA, e qual passou a denominar-se unicamente de LOTE RURAL N.º 35 DA GLERA DIVISOR, com a área de 52.000,00m² (cinquenta e dois mil metros quadrados), encontrando-se os documentos exigidos por

SEGUE

Continuação da Matrícula

Nº 4.074

RÚBRICA

FICHA

03

Lei arquivados neste Ofício. Custas: R\$98,91 - 630,00-VRC Selo Funarpen R\$ 3.00,00. Dou Fé. Santo Antonio do Sudoeste- PR, em 12/12/2014.

Antonio Duarte Nunes- Escrevente

Aop

R-12-MT-4.074: Protocolo n.º 62.938, fls. 071^o do livro 01-N, EM 12 DE DEZEMBRO DE 2014. Nos termos da **ESCRITURA PÚBLICA DE INVENTÁRIO E PARTILHA**, lavrada às fls. 003/004 do livro n.º 17, em 30/04/2014, nas Notas do Tabelionato do Distrito Judiciário de São Pedro do Florido, neste Município, Na qual consta como **ADVOGADO ASSISTENTE** o Dr. **NILCEU NATALINO CAVALHEIRO**, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito no OAB/PR, sob n.º 38.660, CPF n.º 796.972.249-00 portador da C.I.R.G n.º 5.728.667-6/PR com escritório profissional na Avenida Brasil 364, na cidade de Capanema-Pr, Referente aos bens deixados pelo falecimento de **ANILDO ANTONIO KARLING**, o qual era casado com Lucia Lippert Karling sob o regime de Comunhão de Bens, anterior a Vigência da Lei 6.515/77, em conformidade com a Certidão de casamento n.º 284, as Fls. 19^o, do livro B-01, do CRC da cidade de São Miguel do Oeste- SC, faleceu em 26/11/2003, conforme Certidão de óbito expedido pelo CRC da cidade de Francisco Beltrão-Pr, registrado no livro C-020, as Fls. 370, Termo 9.870, demais qualificações no R-10. **COUBE** O imóvel desta matrícula, avaliado no **VALOR** de R\$40.000,00 (quarenta mil reais) ao **CESSIONÁRIO** Sr. **VALDOMIRO LUIZ PELLENZ**, qualificado no AV-11. Referente a Transferência, da meação e dos Direitos Hereditários. Dispensado de Pagamento de ITCMD "Causa Mortis" conforme Art. 6º da Lei 16.017 de 19 de Dezembro de 2.008. Pago ITBI no valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais), conforme guia de arrecadação n.º 943647, emitida pela Prefeitura Municipal desta cidade. Apresentou CCIR sob n.º 04793785092, área total 7,4000ha, Módulo Rural 36,3157ha, n.º de Módulos Rurais, 0,19, Módulo Fiscal 20,00ha, N.º de Módulos Fiscais, 0,3700, FMP 3,0000ha, e código do imóvel Rural n.º 722.200.026.263-1. Certidão de Débitos Relativos ao ITR sob n.º D2C4.46F0.DD39.530F. e n.º do imóvel na receita Federal NIRF 3.527.601-0, Apresentou CAR sob n.º PR41244200-B6A0272E155D4B95BR55B89156608FCE, devidamente cadastrado em 04/11/2014. Emitida a DOI a SRF pelo Tabelião, e será enviada por este Ofício. **CONDIÇÕES:** Não há. **FUNREJUS** R\$53,20 recolhido pelo Tabelião através da Guia n.º 13015004100207672, no valor de R\$ 122,00, **CUSTAS:** VRC - 4.312,00, R\$ 676, 98, Dou Fé. Santo Antonio do Sudoeste -PR, em 12/12/2014.

Antonio Duarte Nunes- Escrevente

Aop

R-13-MT-4.074 - Protocolo 80.073 às Folhas 11v, do Livro 1-U, de 12/09/2025 e registrdo em 12/09/2025. Nos termos do **ADITIVO DE RE-RATIFICAÇÃO** à **Cédula de Crédito Bancário** n.º C40935749-5, emitido em 28/07/2025, para Re-Ratificar a CCB registrada, sob n.º R-15-MT-4.954 liv. 02 deste Ofício, o qual tem por finalidade de alterar o seguinte: **Incluir a garantia fiduciária** com a seguinte redação: **EMITENTE: VALDOMIRO LUIZ PELLENZ**, qualificado no R-11; **INTERVENIENTE GARANTIDORA: ELISIANE FRANCISCO PELLENZ**, brasileira, produtora agropecuária, portadora da C.I.R.G. n.º 92335828-SSP-PR e CPF n.º 053.735.409-35, residente e domiciliada à Linha São Mateus, n.º 3640, em Santo Antonio do Sudoeste-PR. **AVALISTA: ANTONIO MAURICIO PELLENZ**, brasileiro, agricultor, portador da C.I.R.G. n.º 7.706.529-6-SSP-PR e CPF n.º 067.451.129-81, Assina a referida Cédula dando Autorização para fins do Art.1.647 do Código Civil a Sra. **ELIZANDRA MACHADO PELLENZ**, trabalhadora agropecuária em geral, portadora da C.I.R.G. n.º 91785684-SSP-PR e CPF n.º 011.370.659-66, residentes e domiciliados à Linha São João, em Santo Antônio do Sudoeste-PR, os quais são casados entre si sob o regime de comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515, de 1977, conforme Certidão de Casamento n.º 3.831, lavrado às fls. 071 do livro B-17 do CRC desta cidade, ambos brasileiros, residentes e domiciliados, em Santo Antônio do Sudoeste-PR à Linha São João **CREDORA: COOPERATIVA DE CREDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO FRONTEIRAS DO PARANÁ, SANTA CATARINA E SÃO PAULO - SICREDI FRONTEIRAS PR/SC/SP**, instituição financeira, com sede e foro na Rua Tamoios, n.º 1567, Capanema-PR, inscrito no CNPJ n.º 82.527.557/0001-40. **VALOR** R\$ 351.259,10 (trezentos e cinquenta e um mil, duzentos e cinquenta e nove reais e dez centavos); **VENCIMENTO FINAL: 15/03/2033. FORMA DE**

Segue

PAGAMENTO: O Associado pagará este empréstimo em 100 (cem) parcelas, iguais e sucessivas de R\$ 6.913,00 (seis mil novecentos e treze reais), vencendo-se a primeira em 15/12/2024 e a última em 15/03/2033, parcelas essas que incluem o principal e os encargos contratados. **ENCARGOS:** O empréstimo está sujeito a juros a taxa efetiva de 19,561817% (dezenove virgula quinhentos e sessenta e um mil, oitocentos e dezessete milionésimos por cento) ao ano (1,500000% ao mês), capitalizados mensalmente, calculados de acordo com a Tabela Price. **GARANTIA:** Pelo referido instrumento e na melhor forma de direito, através de livre entendimento entre os Devedores e a Credora e com fundamento no disposto no Art. 22 e seguintes da Lei 9.514 de 20 de novembro de 1997 e suas alterações posteriores, fica instituída propriedade fiduciária, mediante a **ALIENACÃO FIDUCIÁRIA** ora feita pelos devedores em favor da Credora, da totalidade do imóvel desta matrícula e benfeitorias, com todas as cessões, melhoramentos, construções e instalações que lhe forem acrescidas. **RATIFICAÇÃO:** Assim ajustados, o Financiador e o Financiador, declaram não haver intenção de novar, ratificam a cédula ora aditada, em todos os seus termos, cláusulas e condições não expressamente alterados no presente Aditivo. Isento Conf. Item 13 da IN 02/99-TJPR. Selo de Fiscalização: SFR12.h5ANv.N6cyD-p45fM.1101q. CUSTAS: 2.156,00 VRC - R\$ 597,21. Selo Funarpen R\$ 8,00. ISS: R\$ 17,92. Fundep: R\$ 29,86. Dou fé. Santo Antônio do Sudoeste-PR, em 12 de setembro de 2025.

Robson da Silva Santos - Escrevente Substituto

cs

AV.14-MT-4.074 - Protocolo 82.745, Fls. 147 do Liv. 1-U de 16/10/2026, e averbado em 22/10/2026. INCLUSÃO DE DADOS DO IMÓVEL: Procedo a presente averbação nos termos do Art. 440-AV, do Provimento 195 de 03/06/2025 do CNJ, para constar que o imóvel da presente matrícula está inscrito na Receita Federal, sob **CIB nº 3.527.601-0**, inscrito no **CAR em 04/11/2014 sob nº PR-4124400-B6A0.272E.155D.4B95.BE55.B891.5660.8FCE**, e **Certificado de Cadastro de Imóvel Rural - CCIR 2026 nº 79107174264, Código do imóvel rural 722.200.024.074-3**, área total (ha) 14,4000, módulo rural (ha) 27,9165, nº módulos rurais 0,40, módulo fiscal (ha) 20,0000, nº módulos fiscais 0,7200, FMP 2,00. Dou fé. Funrejus R\$ 21,82 sob guia nº 14000000013444190. Selo de Fiscalização: SFR12.z57yv.3cj3s-HHjer.1101p. CUSTAS: 315,00 VRC - R\$87,26. Selo FUNARPEN R\$8,00. ISS: R\$2,62. Fundep: R\$4,36. Dou fé. Santo Antônio do Sudoeste-PR, em 22 de outubro de 2026.

Cristiano da Silva - Escrevente Substituto

Fb.

AV.15-MT-4.074 - Protocolo 82.745, Fls. 147 do Liv. 1-U de 16/10/2026, e averbado em 22/10/2026. "Consolidação Da Propriedade". Nos termos do requerimento datado de 06/10/2026, de parte da **COOPERATIVA DE CREDITO, POUPANCA E INVESTIMENTO FRONTEIRAS DO PARANA, SANTA CATARINA E SÃO PAULO - SICREDI FRONTEIRAS PR/SC/SP**, entidade cooperativa de responsabilidade limitada, inscrita no CPNJ nº 82.527.557/0001-40, situada na Rua Tamoios, nº 1567, centro, Cep: 85.760-00, Capanema-PR, neste ato representado por Priscilla Piazza Esbizarro Araújo - OAB/MS 18.996 em razão da não purgação da mora da Cédula de Credito Bancário nº C40935749-5, assinado digitalmente em 06/10/2026, requer que em razão do decurso de prazo sem que houvesse a purgação da mora por parte do fiduciante conforme Ofício nº 79/2026 desta serventia, datado de 31/08/2026 e recebido e assinado pelas partes em 01/09/2026, com base no § 7º do Artigo 26 da Lei nº 9.514, de 20/11/1997, **fica a propriedade do imóvel desta matrícula CONSOLIDADA a favor da credora fiduciária, COOPERATIVA DE CREDITO, POUPANCA E INVESTIMENTO FRONTEIRAS DO PARANA, SANTA CATARINA E SÃO PAULO - SICREDI FRONTEIRAS PR/SC/SP**, já qualificada acima, oriundo do débito contraído através do Aditivo de Re-Ratificação a Cedula de Credito Bancaria nº C40935749-5, objeto do R-13, desta matrícula, Pago ITBI conforme Guia nº 2265812, no valor de R\$ 6.890,82, pago em 29/09/2026, expedida pela Prefeitura Municipal desta cidade, tendo sido atribuído ao imóvel para efeitos fiscais o valor de R\$ 344.541,02, (trezentos e quarenta e quatro mil quinhentos e quarenta e um reais e dois centavos). **Obs: Em razão da consolidação da propriedade fiduciária objeto da presente averbação, nos termos do art. 10 da Instrução Normativa nº 23/2018-CGJ/PR, fica cancelada a alienação fiduciária registrada sob R-13 desta matrícula.** Pago Funrejus no valor de R\$ 689,08, por este Ofício conforme Guia nº 140000000013444190. Custas de acordo com art. 4º da I.N. 03/2019-TJPR. Selo de Fiscalização: SFR12.z5uyv.3cj3s-jHVer.1101p. CUSTAS: 2.156,00 VRC - R\$597,21. Selo Funarpen R\$8,00. ISS: R\$17,92. Fundep: R\$29,86. Dou fé. Santo Antônio do Sudoeste-PR, em 22 de outubro de 2026.

Cristiano da Silva - Escrevente Substituto

Segue

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

CERTIFICO que esta fotocópia é reprodução fiel de todo o conteúdo da **Matrícula nº 4074**, do Liv. 02 deste Ofício, a qual é suficiente para fins de comprovação de propriedade, direito, ônus reais e restrições sobre o imóvel. Independente de certificação específica por parte do oficial tendo a **validade de 30 dias** conforme Art. 19 § 11 da Lei 6.015/73, e Art. 580 do CN. da CGJ/ PR. Dou fé. Santo Antonio do Sudoeste-PR, 26 de outubro de 2026.

- ☐ Terezinha Viana Pereira Frasson - Agente Delegada
- ☐ Robson da Silva Santos - Escrevente Substituto
- ☐ Mateus Henrique Viana Frasson - Escrevente Substituto
- ☐ Cristiano da Silva - Escrevente Substituto

Custas: Certidão. R\$ 0,00 (0 VRC), Selo Funarpen R\$ 0,00, Funrejus R\$ 0,00, Fundep R\$ 0,00, ISS R\$ 0,00, Buscas: R\$ 0,00, Total. R\$ 0,00.

FUNARPEN - TJPR

Selo Digital de Fiscalização

SFR11.kJ2uP.3u4Pq-

3AJJw.1101p

Consulte os dados do selo em consulta.funarpen.com.br





MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: U83EZ-FP6C2-8R7M6-M8FGD

Documento assinado com o uso de certificado digital ICP Brasil, no Assinador ONR, pelos seguintes signatários:

Terezinha Viana Pereira Frasson (CPF ***.366.789-**)

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinador.onr.org.br/validate/U83EZ-FP6C2-8R7M6-M8FGD>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinador.onr.org.br/validate>